



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 019/2007

Aprova o Projeto de Criação do Curso de Graduação de Bacharelado em Enfermagem – diurno desta Universidade.

O **Presidente do Conselho Acadêmico (CONAC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária da sua Câmara de Graduação, realizada em 18 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Graduação de “Bacharelado em Enfermagem – diurno”, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - O Curso terá as seguintes características:

I – Localização – Centro de Ciências da Saúde na cidade de Santo Antonio de Jesus - Ba

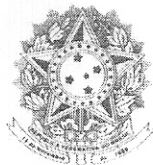
II – Grau – Superior

III – Objetivo Geral – Promover a formação profissional de nível superior em enfermagem, dentro dos princípios éticos e humanísticos, numa proposta de atuação nos processos biopsicossociais e culturais.

IV – Vagas anuais – 80

V – Regime – o regime do Curso será semestral, no turno diurno. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Universitário. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados, quando houver. O sistema de avaliação do rendimento escolar obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da Universidade.

VI. Estrutura do Curso – O curso terá 3.264 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 272 horas/aulas de disciplinas optativas, 714 horas com estágio e 136 horas, de atividades complementares, perfazendo 4386 horas/aulas.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

VII - Integralização Curricular – O Curso será integralizável no tempo mínimo de 4,5 (quatro anos e meio), no médio de 06 (seis) anos e, no máximo, de 07 (sete) anos.

Art. 3º - O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem - diurno, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para consulta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, Campus de Cruz das Almas, 18 de outubro de 2007.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico